

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA-UFSM  
FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 2015/3050025-01**

**INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE APOIO TÉCNICO EM INFORMÁTICA**

**A FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA** torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Público simplificado, sob o regime celetista, para contratação de profissional, abaixo relacionado, para Apoio Técnico em Informática no Projeto de extensão “FORMAÇÃO CONTINUADA DE CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, PRÓ-CONSELHO/USFM”, fomentado pela Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação (SEB/MEC), considerando a área de atuação e objetivos do projeto, assim como os requisitos e especificações necessários ao profissional, abaixo relacionados, por prazo indeterminado e nas condições estabelecidas no presente Edital, com base nos princípios do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal.

### **1. DOS OBJETIVOS DO PRÓ-CONSELHO E DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Pró-Conselho é um Programa governamental de formação continuada de conselheiros municipais de educação que visa, a partir de um curso na modalidade a distância com encontros presenciais em Santa Maria/RS, a capacitação de conselheiros e técnicos de educação, estimular a criação de novos conselhos municipais de educação, o fortalecimento daqueles já existentes e a participação da sociedade civil na avaliação, definição e fiscalização das políticas educacionais, entre outras ações.

1.2. Maiores informações disponíveis em:

<[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=251&Itemid=472](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=251&Itemid=472).

1.3. O presente processo seletivo será regido por este Edital e será executado pela Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência, bem como o pela Equipe Gestora do Pró-Conselho/UFSM em parceria com a União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação – UNCME/RS.

### **2. DO CARGO, PRÉ-REQUISITOS E CARGA HORÁRIA SEMANAL**

2.1. Será ofertada uma vaga para Apoio Técnico em Informática conforme os requisitos e qualificações relacionadas no quadro abaixo. Serão selecionados, também, suplentes para banco de reserva.

<b>Cód.</b>	<b>Vagas</b>	<b>Cargo</b>	<b>Requisito mínimo de qualificação</b>	<b>CH (h)</b>
01	01	Apoio Técnico em Informática	Estar cursando a graduação a partir do 6º semestre: Ciências da Computação, Engenharia de Computação, Sistemas de Informação, Sistemas para Internet.	22

## 2.2. Qualificações Adicionais:

<b>Cargo</b>	<b>Qualificações Adicionais</b>
Apoio Técnico em Informática	Possuir conhecimento/experiência em instalação e manutenção de Ambiente Virtual de Aprendizagem (Moodle), manutenção da infraestrutura de rede, suporte e manutenção de sistema e apoio tecnológico, construção e manutenção de sites/blog, produção de material instrucional e visual.

## 3. DA REMUNERAÇÃO

<b>Código</b>	<b>Carga horária (Semanal)</b>	<b>Vencimentos totais brutos (R\$) (Salário + Adicionais)</b>
01	22 h	R\$ 1.008,25

## 4. DA DURAÇÃO

Conforme Plano de Trabalho do Convênio (790652/2013), para a 3ª edição do curso, o contrato de trabalho será por período determinado de fevereiro a outubro de 2015.

## 5. DOS REQUISITOS MÍNIMOS À SELEÇÃO

5.1. Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70. 436, de 18 de abril de 1972.

5.2. Se caso Estrangeiro, ter visto para trabalho no Brasil vigente durante todo período do contrato.

5.3. Haver cumprido as obrigações com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino brasileiro.

5.4. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da inscrição para o processo seletivo.

5.5. Não registrar antecedentes criminais ou, no caso destes, ter cumprido integralmente as penas cominadas.

5.6. Atender aos requisitos associados à especialidade descritos neste edital.

5.7. Não ter sido, nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente, responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou, ainda, do Conselho de Contas do Município; punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera do governo; condenado em processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados nos títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492, de 16/06/86 e na Lei nº 8.429, de 02/06/92.

5.8. Ter disponibilidade para desenvolver 22h semanais de efetivo trabalho subjacente às funções de apoio técnico em informática junto ao Pró-Conselho/UFSM, em horário comercial, definido entre às 7h30min e às 18h30min, preferencialmente no turno da tarde.

5.9. O local de trabalho será no Centro de Educação da Universidade Federal de Santa Maria/RS.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

**6.1. A documentação de inscrição, abaixo discriminada, será recebida no período de 20 a 26 de janeiro de 2015, de terça a sexta-feira das 8h30min às 11h30min e segunda-feira das 14h às 17h, na sala 3180 do prédio 16 – Centro de Educação da UFSM.**

a) *Ficha de inscrição* (Anexo 1);

b) *Currículo simplificado* (Anexo 2) referente somente aos últimos três anos, com os respectivos documentos comprobatórios do currículo (cópias xerox), incluindo o diploma de graduação ou declaração/atestado emitido pela Instituição de Ensino Superior (documento oficial) de estar matriculado em curso de graduação (Ciências da Computação, Engenharia de Computação, Sistemas de Informação, Sistemas para Internet) a partir do 6º semestre juntamente com o histórico parcial;

Observação: Os cursos de graduação, pós-graduação e outros de capacitação profissional (com carga horária a partir de 180 horas), concluídos há mais de 3 anos, devem ser incluídos no currículo, e pontuarão normalmente, desde que relacionados à área da vaga pleiteada neste Edital. Todas as experiências profissionais na área de informática e/ou áreas afins independente da data/período serão avaliadas.

c) *Cópias xerox*: cédula de identidade, CPF, comprovante de residência, comprovante de quitação com o serviço militar, título eleitoral e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral.

6.2. Não serão aceitas inscrições em outro local, por correio, e-mail e em horário não divulgado.

6.3. As informações prestadas na ficha de inscrição e no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão Avaliadora/Examinadora do processo seletivo simplificado o direito de exclusão daquele que preenchê-la com dados incorretos, incompletos ou rasurados, bem como daquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

6.4. A entrega da documentação incompleta ou a não observância do prazo da inscrição, assim como o não atendimento aos requisitos básicos deste Edital, em especial os requisitos dispostos no item 2.1 e na totalidade dos tópicos 5 e 6, implicará a não homologação da inscrição.

6.5. Os candidatos deverão participar de todas as etapas do processo seletivo.

## 7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo será realizado por uma Comissão Avaliadora instituída para esta finalidade e constará de quatro etapas a saber:

1ª) **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**, condizente aos requisitos mínimos à vaga pleiteada e documentação solicitada dispostos neste edital.

2ª) PROVA ESCRITA, de caráter eliminatório – valor 70%.

3ª) ENTREVISTA, de caráter classificatório – valor 10%.

4ª) ANÁLISE DO CURRÍCULO, de caráter classificatório – valor de 20%.

7.2. A prova escrita versará sobre questões relacionadas à construção e manutenção de sites/blog, produção de material instrucional e visual, com especial destaque aos conhecimentos dos candidatos à instalação e manutenção de Ambiente Virtual de Aprendizagem – Moodle, à manutenção da infraestrutura de rede, suporte e manutenção de sistema e apoio tecnológico ao Curso que se desenvolve na modalidade à distância de Formação Continuada de Conselheiros Municipais de Educação (Pró-Conselho/UFSM).

7.3. A entrevista abordará aspectos relacionados ao perfil, aos conhecimentos, possibilidades e disponibilidades do candidato quanto à vaga pleiteada. Os critérios de avaliação da entrevista estão identificados no Anexo 3.

7.4. O currículo deverá observar o roteiro e respectivos critérios de avaliação disponibilizados no Anexo 3 e somente serão pontuadas pela Comissão Avaliadora/Examinadora as informações com os devidos comprovantes (cópia xerox) entregues pelo candidato no ato da inscrição e de acordo com o período supracitado.

7.5. O resultado da homologação das inscrições será divulgado no site da Fatec <[www.fatecsm.org.br](http://www.fatecsm.org.br)> no dia 28/01/2015.

7.6. Somente poderão participar da 2ª etapa do processo seletivo simplificado os candidatos que tiverem sua inscrição homologada e divulgada no site da Fatec.

7.7. A prova escrita (2ª etapa do processo seletivo) será realizada no dia 02/02/15, com início às 14h e término às 17h, na sala 3262 do Centro de Educação da UFSM (prédio 16).

7.8. A entrevista (por escrito) será realizada no dia 03/02/15, com início às 14h e término às 16h, na sala 3262 do Centro de Educação da UFSM (prédio 16). A análise dos currículos será realizada, simultaneamente à entrevista, no dia 03/02/15, a partir das 14h na sala 3180 do Centro de Educação da UFSM (prédio 16).

7.9. Somente será selecionado para pontuar a etapa classificatória o candidato que obtiver no mínimo 50% de aproveitamento na prova escrita.

7.10. A classificação será por percentual de pontuação considerando no mínimo 50% de aproveitamento na prova escrita e os critérios de avaliação da entrevista e do currículo, por ordem decrescente.

7.11. A listagem com o nome do candidato selecionado, e respectivo(s) suplente(s), será divulgada no site da FATEC, a partir do dia 05/02/2015.

## **8. DOS RECURSOS**

8.1. Os candidatos podem, no prazo de 1 dia após a divulgação, ter vistas do resultado das provas no mesmo local da inscrição.

8.2. Durante o prazo de vistas, os candidatos podem requerer revisão ao Coordenador da Comissão do Concurso.

8.3. Os pedidos de revisão em grau de recurso devem ser devidamente justificados e

encaminhados ao Coordenador da Comissão do processo simplificado de seleção, que deve remetê-los à Coordenação da Comissão Avaliadora/Examinadora para apreciação num prazo máximo de 3 dias.

## **9. DA CONTRATAÇÃO**

9.1. A convocação para preenchimento do cargo será realizada através de telefone de contato, indicado na ficha de inscrição.

9.2. A convocação do classificado será imediata, após a divulgação dos resultados.

9.3. A Contratação será procedida de investigação de possível incompatibilidade legal do candidato em relação ao emprego pretendido.

9.4. O candidato classificado deverá se apresentar no dia, local e horário predeterminado, para reunião e preenchimento do contrato de trabalho, sob pena de exclusão do processo.

9.5. No ato da contratação, serão solicitados comprovantes originais ou cópia autenticada dos requisitos contidos neste edital. O candidato que não apresentá-los, será automaticamente eliminado da contratação e a vaga passará para o próximo candidato selecionado.

9.6. O candidato ao aceitar o emprego oferecido, será encaminhado a exame médico admissional, de caráter eliminatório, para avaliação de sua saúde física e mental.

9.7. O resultado dos exames médicos será apresentado juntamente com os documentos de admissão à FATEC (no campus da UFSM).

9.8. Os candidatos que não apresentarem condições físicas e mentais estarão excluídos da contratação.

9.9. O candidato deverá iniciar suas atividades no local de trabalho no primeiro dia útil subsequente a contratação.

9.10. O não cumprimento dos prazos estabelecidos pelo Setor de registro da FATEC implicará a perda dos direitos legais decorrentes do Processo Seletivo simplificado.

9.11. Para efeito de comprovação, só serão válidos os diplomas e atestados registrados em órgão competente.

## **10. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS**

10.1. Serão admitidos à concorrência, para cumprimento do disposto no art. 93 da Lei 8.213, candidatos portadores de deficiências físicas que não os tornem inaptos ao exercício pleno das atividades pertinentes aos empregos oferecidos.

10.2. Os candidatos que desejarem concorrer sob tal condição deverão informá-lo no ato da inscrição, bem como apresentar laudo médico que comprove a compatibilidade com o exercício do emprego pretendido. Tal compatibilidade será aferida por junta médica da UFSM a qualquer tempo, em caso de dúvida.

10.3. A concorrência dar-se-á em condições de igualdade, com eventual desempate a favor do candidato portador de deficiência.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. O processo seletivo é sob regime celetista (CLT).

11.2. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstância que será mencionado em edital ou comunicado a ser publicado no site [www.fateciens.org.br](http://www.fateciens.org.br).

11.3. Não será fornecido, ao candidato, qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, as listagens divulgadas no site [www.fateciens.org.br](http://www.fateciens.org.br).

11.4. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes a realização deste processo seletivo simplificado, serão publicados no site [www.fateciens.org.br](http://www.fateciens.org.br).

11.5. Toda menção a horário neste edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário de Brasília.

11.6. A FATECIENS não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de: endereço não atualizado; endereço de difícil acesso; correspondência devolvida por qualquer motivo descrito pelos correios; correspondência recebida por terceiros.

Este edital entra em vigor a partir da data de publicação (modelo resumido) em Jornal de circulação nesta cidade.

Santa Maria, 19 de janeiro de 2015.

---

Géli Borges da Trindade  
Membro da Comissão de Licitações FATEC

**ANEXO 1**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Vaga para inscrição ( ) Apoio Técnico em Informática				
Nome completo do (a) Candidato (a):				
Data de Nascimento:				
Endereço				
Rua:				
Nº:		Apto.:	Complemento:	UF:
Bairro:		Cidade:		UF:
CEP:		Fone casa: ( )	Celular: ( )	
E-mail:				
CPF nº:				
RG nº:				
Órgão de Expedição:			Data de Expedição:	
Título de Eleitor nº:				
Zona:		Seção:		
Você tem algum vínculo empregatício ou desenvolve atividade profissional/voluntária? Qual? Onde? Carga horária semanal? Turnos?				
Se você é estudante de graduação ou pós-graduação? Qual curso? Instituição? Carga horária semanal e turnos de atividades no(s) curso(s)?				
Você tem ou teve algum vínculo com a FATEC nos últimos seis meses? Qual atividade/função desenvolveu? Está relacionada a um Projeto (qual, área)?				
Dispõe de pelo menos 22 horas semanais em horário compreendido entre às 7h30min e 18h30min?				

Declaro que li e concordo com todos os termos previstos na Chamada Pública \_\_\_\_\_/2015. Comprometo-me com as informações prestadas neste formulário, bem como os documentos anexados, considerando sua veracidade, validade e implicações aos propósitos do Pró-Conselho/UFSM.

Santa Maria, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Candidato (a)

## ANEXO 2

### ROTEIRO DE CURRÍCULO SIMPLIFICADO

#### 1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

1. 1 Nome
1. 2 Filiação
1. 3 Data de nascimento
1. 4 Estado civil
1. 5 Endereço residencial
1. 6 Endereço para correspondência
1. 7 E-mail
1. 8 Telefone para contato (DDD) – (oito dígitos)
1. 9 Telefone celular para contato (DDD) – (oito dígitos)
1. 10 CPF
1. 11 RG
- 1.12 Título de Eleitor
1. 13 Emprego(s) atual (is):
  - a) Função exercida b)
  - Endereço
  - c) Telefone

#### 2. TITULAÇÃO E FORMAÇÃO ACADÊMICA

- 2.1 Curso(s) de graduação (Ciências da Computação, Engenharia de Computação, Sistemas de Informação, Sistemas para Internet) – Instituição – Ano de conclusão *ou* provável conclusão.
- 2.2 Curso(s) de pós-graduação (Ciências da Computação, Engenharia de Computação, Sistemas de Informação, Sistemas para Internet ou áreas afins) – Instituição – Ano de conclusão *ou* provável conclusão.
- 2.3 Curso(s) técnicos, de capacitação ou de aperfeiçoamento na área da informática ou áreas afins – (quais, carga horária, Instituição).

#### 3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (discriminar todas as experiências profissionais na área de informática e/ou áreas afins independente da data/período)

- 3.1 Experiência profissional na área da Informática e/ou áreas afins (área, função, Instituição, com ou sem vínculo)
- 3.2 Experiência em EaD/informática/sistemas, Moodle, produção de recursos/produtos e conteúdos digitais (tipo de atuação, curso, período, Instituição).
- 3.3 Estágio extracurricular na área da Informática e/ou áreas afins (início e término, área e Instituição).
- 3.4 Participação em Monitoria, Tutoria e Projetos na área da Informática e/ou áreas afins.

**ANEXO 3**  
**FICHA DE AVALIAÇÃO DO CANDIDATO**

NOME DO(A) CANDIDATO(A): \_\_\_\_\_

**1 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA**

1.1 Instalação e manutenção do Ambiente Virtual de Aprendizagem (Moodle), manutenção da infra-estrutura de rede.	2,50	
1.2 Suporte e manutenção de sistema e apoio tecnológico ao Projeto.	2,50	
1.3 Construção e manutenção de sites/blog, produção de material instrucional e visual.	2,00	
Subtotal 1	7,00	

**2 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA**

2.1 Clareza quanto a vaga pleiteada e relações com os propósitos e ações do Projeto.	0,20	
2.2 Capacidade para trabalhar em equipe, visão estratégica e de conjunto.	0,20	
2.3 Habilidade discursivo/argumentativa e objetividade.	0,30	
2.4 Habilidades com informática, manutenção e suporte técnico.	0,30	
Subtotal 2	1,00	

**3 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (conforme currículo simplificado dos últimos 3 anos – Anexo 2)**

3.1 Curso de Doutorado na área da informática ou áreas afins - concluído (0,20 pontos por curso – no máximo 2 cursos)		
3.2 Curso de Mestrado na área da informática ou áreas afins - concluído (0,15 pontos por curso – no máximo 2 cursos)		
3.3 Curso de Especialização na área ou áreas afins - concluído (0,10 pontos por curso – no máximo 2 cursos)		
3.4 Curso de Capacitação na área da informática ou áreas afins (técnico em nível médio ou outro a partir de 180h) - concluído (0,07 pontos por curso – no máximo 2 cursos)		
3.5 Segundo curso de Graduação na área da informática ou áreas afins - concluído (0,10 pontos – no máximo 1 curso)		
3.6 Curso de Graduação em andamento (Ciências da Computação, Engenharia de Computação, Sistemas de Informação, Sistemas para Internet) a partir do 6º semestre – 0.03 pontos: 7º semestre – 0.04 pontos: 8º semestre – 0.05 pontos)		
3.7 Curso ou disciplinas de/para capacitação em ambiente Moodle (0,10 pontos para curso - mínimo 40h ou 0,05 pontos para disciplina de graduação ou pós-graduação com conhecimentos relacionados - mínimo 40h)		
3.8 Participação em <i>evento</i> de formação na área de informática ou áreas afins (concluído) = 32h ou mais e menor que 180h (0,05 ponto p/evento)		
3.9 Tempo de experiência profissional na área da informática ou áreas afins (0,15 pontos por ano – tempo menor que um ano considera-se 0,01 pontos por mês)		
3.10 Participação em Monitoria, Tutoria e em Projetos na área da informática ou áreas afins (em nível médio, graduação e/ou pós-graduação) (0,05 por atividade)		
Subtotal 3	2,00	

SUBTOTAL 1 \_\_\_\_\_ + SUBTOTAL 2 \_\_\_\_\_ + SUBTOTAL 3 \_\_\_\_\_

PONTUAÇÃO FINAL = \_\_\_\_\_

ASSINATURA BANCA EXAMINADORA: